



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.186/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cz\$ 4.517.868,39 - (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO CRUZADOS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), destinado à construção de uma Praia Artificial neste Município.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com os seguintes recursos:

- a) - Com o produto do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1986 Cz\$ 284.990,95
- b) - Com o produto do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício Cz\$ 4.232.877,44

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de abril de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a Lei
n.º 1.186/19,
recreio publicada no Jornal
Manhã de São
Estado de 1 de 4/19.
Data, 30/12/19.

D. VILAS BOAS DE AFRÂNIA